**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL Nº 14/2016**

 **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS/CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS**, com sede na Rua Irmão Gabriel Leão n° 681, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ n° 87.613.410/0001-96 – neste ato representada pelo seu Presidente **VILMAR ANTÔNIO SOCCOL,** Vereador, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 429.730.070-20, Cédula de Identidade nº 1035575289 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jacob Gremmelmaier, 1557, ap. 201, em Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIRANDA & ZANINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.095/0001-25, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 901, apto 58, Bairro Centro, no Município de Erechim/RS, CEP 99700-252 representada pelo Sócio-Administrador Sr. **RUDINEI ZANINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.769.380-41 e RG sob o nº 3096492362, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 901, apto nº 58, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar este termo aditivo, com base no art. 65. § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta do Contrato em Regime de Empreitada Global n° 14/2016, tendo em vista o contido no Processo Licitatório Carta Convite nº 09/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do contrato fica aditivado em R$ 13.139,34 (treze mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 7.260,04 (sete mil, duzentos e sessenta reais e quatro centavos) de material e R$ 5.879,30 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos) de mão de obra, referente a aplicação de textura grafiato, conforme justificativa técnica para termo aditivo que segue em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passa de R$ 85.692,56 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 98.831,90 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**: É parte integrante deste termo a justificativa para aditivo, com sua respectiva planilha de custos.

**CLÁUSULA QUARTA**: As demais cláusulas contratuais do Contrato em Regime de Empreitada Global nº 14/2016 permanecem vigentes e inalteradas, sendo que o presente instrumento passa a ser parte integrante e complementar ao contrato principal.

E por estarem de acordo, as partes contratantes firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor.

Getúlio Vargas, 15 de dezembro de 2016.

 Vilmar Antonio Soccol Rudinei Zanini

 Presidente da Câmara Administrador Contratada